

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS – D.U. Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 01/09/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA.**

**LOTE Nº 01**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecida no ST SMC, Quadra 03, Lote 17, Sala 04 - Ceilândia/DF, CEP: 72.265-710, inscrita no CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, neste ato representada pelo Senhor **ZENILDO BATISTA LEITE**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado no Setor Habitacional Jardim Botânico/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [40535973](#) p.2), a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [119713969](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [120101746](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [120102060](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº 00112-00019618/2021-46**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação de Decisões da Diretoria, prorrogação do prazo de vigência, bem como Reajustar financeiramente o Contrato (Doc. SEI/GDF nº: [67712038](#)).

1.1. Rerratifica-se a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.583<sup>a</sup>, realizada em 30 de agosto de 2021 ([68910353](#)), e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 108/2020 – DJ/NOVACAP ([69033565](#)), na seguinte forma:

**Onde se lê:**

"O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência e o Acréscimo financeira do **Contrato nº 108/2020 – DJ/NOVACAP**".

**Leia-se:**

"O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo financeiro e reajuste do **Contrato nº 108/2020 – DJ/NOVACAP**".

**Onde se lê:**

"Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor originalmente contratado passará de **R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais)**, para **R\$ 2.566.800,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**".

**Leia-se:**

"Reajusta-se o contrato pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias em 13,60%, que corresponde a R\$ 349.084,80 (trezentos e quarenta e nove mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos)".

**Acrescenta-se ao 1º Termo Aditivo o item 1.5., com a seguinte redação:**

"Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor originalmente contratado passará de **R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais)**, para **R\$ 2.915.884,80 (dois milhões, novecentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**."

1.2. Rerratifica-se a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.601ª, realizada em 03 de dezembro de 2021 ([74922918](#)), e o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 108/2020 – DJ/NOVACAP ([75520752](#)), da seguinte forma:

**Onde se lê**

<b>VALOR DO REEQUILÍBRIO</b>	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO + REAJUSTE</b>
<b>R\$ 63.540,75 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)</b>	<b>R\$ 2.133.540,75 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).</b>

**leia-se:**

<b>VALOR DA INDENIZAÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>
<b>R\$ 63.540,75 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)</b>	<b>R\$ 2.915.884,80 (dois milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).</b>

1.3. Rerratifica-se a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.651ª, realizada em 25 de agosto de 2022 ([93851323](#)), e o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços **D.U. nº 108/2020 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [94773055](#)), da seguinte forma:

**Onde se lê:**

"1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário".

**Leia-se:**

"1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do **Contrato nº 108/2020 – DJ/NOVACAP**".

1.4. Prorroga-se o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **1º/09/2023** para **1º/09/2024**

1.5. Reajusta-se o valor do contrato em **R\$ 415.772,16, (quatrocentos e quinze mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)**, passando o seu valor de **R\$ 3.593.536,43 (três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos)** para **R\$ 4.009.308,59 (quatro milhões, nove mil, trezentos e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, Ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº: [120597221](#)) e Nota de Empenho nº: **2023NE02267**, datada de **24/08/2023**, no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.452.6209.8508.0002**, Natureza da Despesa **33.90.30**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [120814985](#)).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

**CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**

**ZENILDO BATISTA LEITE**

Documento assinado eletronicamente por **ZENILDO BATISTA LEITE, Usuário Externo**, em 25/08/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/08/2023, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/08/2023, às 14:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **120828300** código CRC= **EAD9AA14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)